



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO Nº 038/2026**

Data: 18 de março de 2026.


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA  
PROTOCOLO Nº 9444  
EM 19/03/2026, 14:38  
Andrie  
SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**INDICA** ao Excelentíssimo Senhor GILEADE GABRIEL OSTI, Prefeito Municipal de Guairá, o que segue:

**Que através do setor competente da administração pública, seja realizado estudo de viabilidade para implantação de estacionamento utilizando o canteiro central da Avenida Otávio Tosta da Silva, iniciando na Travessa Bandeirantes e finalizando na Rua Marechal, abrangendo o trecho localizado nos fundos do Colégio Cofracarmo, em frente ao Salão Navegantes, à empresa de ônibus Debus e também nas proximidades da Assistência Social (CRAS).**

Guairá, 18 de março de 2026.

  
**GILMAR SOARES DA FONSECA**  
Vereador Autor

**Justificativa:**

A presente indicação visa atender a uma demanda antiga da população, considerando o grande fluxo de veículos que circulam pela referida avenida, especialmente em dias de eventos e horários de maior movimentação, o que gera dificuldade de estacionamento e transtornos aos usuários.

A utilização do canteiro central para implantação de vagas de estacionamento representa uma alternativa eficiente de aproveitamento do espaço urbano já existente, sem a necessidade de ampliações significativas na via. Além disso, a medida poderá contribuir para a organização do trânsito, reduzir o congestionamento nas vias adjacentes e facilitar o acesso a importantes pontos da região.

Outro aspecto relevante é que um projeto bem planejado pode garantir mais segurança aos usuários, com a devida sinalização, iluminação e adequação do espaço, beneficiando tanto motoristas quanto pedestres. Ainda, a intervenção pode ser pensada de forma sustentável, contribuindo para melhor drenagem das águas pluviais e valorização do ambiente urbano.

Diante do exposto, justifica-se a presente indicação como medida de melhoria da mobilidade urbana, segurança e organização do tráfego no local.